



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 113/2025 – DMA – ptg - 3

Sales Oliveira, 27 de junho de 2025.

Ao Exmo. Sr.
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projetos de Lei. Solicitação de apreciação em urgência especial.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa dois Projetos de Lei que tratam da abertura de crédito adicional especial, com o objetivo de viabilizar a aquisição e instalação de playgrounds em praças públicas deste Município, em atenção às políticas de lazer e bem-estar voltadas à infância.

O primeiro Projeto destina-se à aplicação de recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 005/2024, enquanto o segundo refere-se à utilização de valores doados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de repasses do Imposto de Renda.

Considerando o interesse público envolvido e a necessidade de dar celeridade aos trâmites administrativos e contratuais, solicitamos que ambos os projetos sejam apreciados em regime de urgência especial, nos termos do art. 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sales Oliveira, de modo a permitir a imediata execução das ações propostas.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Nº 2.737
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 27/06/25

Imeson F. Camilucci
02 10h57

FÁBIO GODOY Assinado de forma digital por
FÁBIO GODOY GRATON
Dados: 2025.06.27 10:00:47

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial no valor de R\$ 59.000,00, tem como objetivo aquisição de playgrounds (4.4.90.52.00) para colocar em praças públicas, recursos oriundos de doação de imposto de renda para o Fundo Municipal do direito da criança e do adolescente.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de anulação total/parcial de dotações.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Sales Oliveira/SP, 27 de junho de 2025.

FÁBIO GODOY
GRATON

Assinado de forma digital
por FÁBIO GODOY GRATON
Dados: 2025.06.27 10:02:04
+03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP: 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 27 DE JUNHO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), na seguinte dotação:

Local: 020302	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha:	421 - 08.243.0006.2018.0000
MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	59.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 - TESOURO	
SUPLEMENTAÇÃO (+).....	R\$ 59.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de provenientes de anulação total/parcial de dotações.

Anulação:

Local: 020302	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha:	51 - 08.243.0006.2018.0000
MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	-10.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO	
Ficha:	052 - 08.243.0006.2018.0000
MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	-10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
01 - TESOURO	
Ficha:	053 - 08.243.0006.2018.0000
MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	-19.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO	
Ficha:	054 - 08.243.0006.2018.0000

FÁBIO GODOY
GRATON

Assinado de forma digital por
FÁBIO GODOY GRATON
Data: 2025.06.27 10:02:13
+03'00'



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN-
TE.....-20.000,00
4.4.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

ANULAÇÃO(-).....R\$ - 59.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 27 de junho de 2025.

FÁBIO GODOY
GRATON

Assinado de forma digital
por FÁBIO GODOY GRATON
Dados: 2025.06.27 10:02:21
-03'00"

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal